

§ 2º A parcela variável será aplicada ao volume de água medido por unidade usuária.

§ 3º Nos casos em que a unidade usuária for composta por mais de uma economia e possuir um único medidor, o volume a ser faturado na parcela variável da tarifa de disponibilidade, para cada economia, será apurado pelo quociente resultante da divisão entre o consumo registrado no medidor e o número de economias da unidade usuária.

§ 4º Nas unidades usuárias em que não for possível apurar o volume medido de água, ou na falta de medidor ou defeito em seu funcionamento deverá ser aplicada apenas a parcela fixa da tarifa de disponibilidade de esgoto.

§ 5º A parcela variável da tarifa de disponibilidade de infraestrutura não poderá ser faturada nas unidades usuárias com base no volume de água estimado, presumido ou pelo volume mínimo estabelecido no Artigo 79 da Resolução ARSI 08/2010 e no Artigo 84 do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da CESAN, estabelecido pela Deliberação do Conselho de Administração N.º 3508/2009.

§ 6º Os casos que se enquadram no § 5º deste artigo deverão ser faturados apenas pela parcela fixa da tarifa de disponibilidade de esgoto.

Tabela I - Estrutura da Tarifa de Disponibilidade de Infraestrutura de Esgoto

Categorias	Tarifas de Disponibilidade de Infraestrutura de Esgoto						
	Parcela Fixa	Parcela Variável					
		0-10 m³	11-15 m³	16-20 m³	21-30 m³	31-50 m³	> 50 m³
Tarifa Social	2,18	0,26	0,30	1,03	1,42	1,52	1,58
Residencial	5,45	0,65	0,76	1,29	1,42	1,52	1,58
Comercial e Serviços	8,67	1,03	1,16	1,61	1,69	1,75	1,80
Industrial	13,95	1,65	1,70	1,84	1,86	1,91	1,94
Pública	9,08	1,07	1,21	1,55	1,61	1,63	1,65
Municípios: Todos os municípios abrangidos pela SEDURB e atendidos pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN							

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Resolução, considera-se usuário factível de usufruto dos serviços de coleta e tratamento de esgoto como a unidade usuária situada em logradouro atendido com rede pública de coleta e tratamento de esgoto, mas que não possui interligação entre a instalação predial de esgoto do usuário titular e o ponto de coleta de esgoto do prestador de serviços.

Parágrafo Único. As definições de Sistema Público de Esgotamento Sanitário, Rede de Coleta de Esgoto, Ramal Predial de Esgoto, Ponto de Coleta de Esgoto, Instalação Predial de Esgoto, Caixa de Inspeção, Ligações Ativas e Ligações Inativas encontram-se no Art. 2º da Resolução ARSI nº 008/2010 e no Art. 2º do Regulamento dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da CESAN, estabelecido pela Deliberação do Conselho de Administração N.º 3508/2009, ou outras que venham a substituí-las.

Art. 3º Será devida a cobrança da tarifa de disponibilidade de infraestrutura também em face das unidades usuárias factíveis situadas abaixo do nível da via pública, cabendo ao usuário titular a responsabilidade pelas obras de instalação, operação e manutenção necessárias à interligação ao Ponto de Coleta de Esgoto do prestador de serviços.

Art. 4º Não será cobrada a tarifa de disponibilidade de infraestrutura de esgotamento sanitário nos seguintes casos:

I - lotes não edificadas que não possuem ligação ativa de água;

II - imóveis com ligações inativas de água e sem geração de esgoto.

§ 1º A cobrança da tarifa de disponibilidade deverá ser suspensa a partir do momento em que o usuário solicitar a ligação definitiva de esgoto.

§ 2º Nos casos do § 1º, a prestadora de serviços poderá voltar a cobrar a tarifa de disponibilidade caso comprove, após vistoria, que o usuário titular não realizou a interligação das instalações internas da unidade usuária ao Ponto de Coleta de Esgoto.

Art. 5º A tarifa de disponibilidade de infraestrutura será reajustada e revisada obedecendo ao calendário de reajustes e revisões estabelecidos pela ARSP para a estrutura tarifária do prestador de serviços, regulados por ela, que serão avaliados pela SEDURB para adoção junto aos demais municípios ainda não regulados pela ARSP.

Art. 6º A arrecadação decorrente da aplicação da tarifa de disponibilidade de infraestrutura de esgotamento sanitário deverá ser demonstrada à Agência em separado da arrecadação das demais tarifas.

Art. 7º O prestador de serviços deverá comunicar ao usuário titular factível, por escrito e de forma expressa:

I - a possibilidade de interligação do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário existente e o início da cobrança da tarifa de disponibilidade, estabelecida pela Lei Estadual 10.495/2016;

II - a possibilidade de interligação do imóvel à nova rede pública de esgotamento sanitário, sempre que concluídas as obras de implantação da infraestrutura, e o início da cobrança da tarifa de disponibilidade, para

fins de atendimento ao §7º, do artigo 40, da Lei Estadual 9.096/2008, acrescido pela Lei Estadual 10.495/2016;

III - a realização da conexão do imóvel à rede pública de esgotamento sanitário e o início da cobrança da tarifa de esgoto, na hipótese do § 9º, do artigo 40, da Lei Estadual 9.096/2008, acrescido pela Lei Estadual 10.495/2016.

§ 1º No momento da comunicação prevista nos incisos I e II, nos casos indicados no artigo 3º, o prestador de serviços deverá dar orientações e esclarecimentos quanto às alternativas para interligação na rede pública a serem executadas pelo usuário titular.

§ 2º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da comunicação prevista no inciso II, inclusive com a orientação do parágrafo anterior, o prestador de serviços poderá iniciar a cobrança da tarifa de disponibilidade.

§ 3º São consideradas para efeito de comunicação as notificações emitidas em data posterior à publicação da Lei Estadual 10.495/2016 e anteriores à publicação desta resolução para o inciso I.

§ 4º Uma vez comprovada a interligação da unidade usuária na rede de esgotamento sanitário, a prestadora de serviços poderá proceder com a cobrança da tarifa integral de esgoto.

Art. 8º Quanto às penalidades cabíveis, além daquelas previstas pelos atos normativos da ARSP, a prestadora de serviços submete-se àquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente as demais resoluções da ARSP e SEDURB.

Art. 10 O controle social a ser exercido por qualquer interessado poderá ser realizado a qualquer momento por meio de manifestação a ser endereçada para o email <gabinete@arsp.es.gov.br> ou para o endereço Av. Nossa Senhora dos Navegantes 955, sala 401, Enseada do Suá, CEP: 29050-335, Vitória-ES ou, ainda, pelo telefone 0800 280 8080, a qual será avaliada tecnicamente pela ARSP.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Vitória, 07 de julho de 2017

Rodney Rocha Miranda
Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 327129

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017

CARTA CONVITE (CCE) nº
002/2017 - CESAN

CONTRATANTE

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO:

Minas Construções e Incorporações Ltda.

OBJETO:

Fornecimento, entrega e instalação de 02 (duas) unidades de containers com infraestrutura de laboratório (01 unidade) e de escritório (01 unidade).

VALOR:

R\$ 130.911,20 (cento e trinta mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

PRAZO:

60 (sessenta) dias

FONTE DE RECURSO:

Receita própria da CESAN/FINEP.
Ref: Processo nº 2016.033573

[javascript:abrirprotocolo\('837','2014','00227'\)](#)

Vitória, 07 de Julho de 2017

Pablo Ferraço Andreão

Diretor Presidente

Protocolo 327275

RESUMO DO CONTRATO Nº 0095/2017

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01

CONTRATADA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA COM CERTIFICADO (ISO GUIDE 34).

VALOR: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 095/2017

Protocolo: 2017-009618

Vitória, 10 de julho de 2017.

ELZA ABREU COSTA

GERENTE DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DE QUALIDADE DA CESAN

Protocolo 327086

RESUMO DO CONTRATO Nº 0069/2017

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO A GRANEL N.º 1760 CLB PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICAS CONFORME NBR 11176, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR EFEITOS TÓXICOS AO CONSUMO.

LOTE 01

CONTRATADA: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

VALOR: R\$ 4.500.000,00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 460012104

1-Contrato nº 460012104. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: BM Consulting Ltda., CNPJ nº 11.410.574/0001-54. 4-Objeto: Fornecimento de quadros de comando para aplicação na Zona Oeste do Sistema de Abastecimento de Água de Vitória da Conquista - USVM, lote 02. 5- Valor: R\$ 173.900,00. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 21/06/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 040/17- US-VO/DI. 9-Recursos: Benefício Fiscal Redução de 75% do Imposto de Renda.

EXTRATO D CONTRATO Nº 460012115

1-Contrato nº 460012115. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: KSB Bombas Hidráulicas S/A, CNPJ nº. 60.680.873/0001-14. 4-Objeto: Fornecimento de conjunto moto bomba centrífuga para aplicação na

Zona Oeste do SAA de Vitória da Conquista - USVM, LOTES 01, 02, 04, 05 E 06. 5- Valor: R\$ 206.430,00. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 21/06/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 027/17 - USVM/DI. 9-Recursos: Benefício Fiscal 75% do Imposto de Renda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460012116

1-Contrato nº 460012116. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Im-bil Indústria e Manutenção de Bombas Ita Ltda, CNPJ nº. 51.482.776/0001-26. 4-Objeto: Fornecimento de conjunto moto bomba centrífuga para aplicação na Zona Oeste do SAA de Vitória da Conquista - USVM, Lote 03. 5- Valor: R\$ 28.000,00. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 28/06/17. 8-Origem: Pregão Eletrônico nº 027/17 - USVM/DI. 9-Recursos: Benefício Fiscal 75% do Imposto de Renda.

SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES - SPM/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Classificada - Termo de Referência 47/2016
Processo nº 6270170002279

A Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia - SPM/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber que está sendo CONVOCADA a classificada no Edital de Credenciamento 001/2014 - Regulamento de Credenciamento instituído através da Portaria SPM nº 008/2014 de 19/02/2014 ambos respectivamente publicados no DOE de 20/02/2014, de acordo com os critérios previstos no item 5.4 e 5.5 do referido Edital e conforme o inteiro teor do Termo de Referência 47/2016 - Contratação de Credenciado(a) - Coordenador (a) de Projetos - Processo Administrativo n.º 6270160008902, disponibilizado no site da SPM/BA www.mulheres.ba.gov.br, a apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, munidas dos documentos exigidos no Edital 001/2014 e no Termo de Referência 47/2016.

CREDENCIADA CONVOCADA

NOME	TIPO DE SERVIÇO
LILIAN MARIA OLIVEIRA PIMENTEL SANTANA	COORDENADORA DE PROJETOS

Salvador/BA, 6 de julho de 2017.

JUCINALVA PINTO PERUNA

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CASA CIVIL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170057

Edital nº 20170057/STDS/CCCAcordo de Empréstimo nº: 3408/OC-BR. 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em várias moedas, relativo ao custo do Programa de Apoio às Reformas Sociais - PROARES III e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA) NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA. 2. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Comissão Central de Concorrências - CCC e em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, doravante denominado "Contratante", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VI do Edital. 3. A documentação completa relativa à licitação pode ser adquirida gratuitamente pela internet no site www.seplag.ce.gov.br, devendo a empresa interessada informar à CCC por meio de e-mail: ccc@pge.ce.gov.br ou através do fax (085) 3459-6522, os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail, Pessoa de Contato, ou na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e (085) 3459-6376, Fax: (085) 3459-6522, no horário de 8:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 18:00 hs, mediante apresentação de um DVD virgem ou Pen Drive. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão Central de Concorrências - CCC, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, com endereço na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150 - Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza - Ceará, Fone: (085) 3459-6374 e (085) 3459-6376 Fax: (085) 3459-6522, até às 10 horas e 30 min do dia 16 de agosto de 2017, acompanhada de Garantia de Proposta no valor de R\$ 23.581,74 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV - Escopo dos Serviços e no Anexo III - Dados do Contrato.

Fortaleza (CE), 6 de julho de 2017.
MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA
Vice Presidente da CCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170028 - SEDUC

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as Escolas da Rede Pública Estadual do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6182017, até o dia 24/07/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza (CE), 6 de julho de 2017.
MURILO LOBO DE QUEIROZ
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170062 - CAGECE

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Bombas Dosadoras para produtos químicos do tipo Peristálticas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5732017, até o dia 24/07/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza (CE), 6 de julho de 2017.
NEILIE DE SOUZA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170063 - CAGECE

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Hidrômetros Velocimétricos, Hidrômetros Woltmann e acessórios, Porcas, Tubetes e guarnições, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5812017, até o dia 21/07/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza (CE), 5 de julho de 2017.
FRANCISCO WAGNER DE SOUSA VERAS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170409 - SESA

OBJETO: Aquisição com instalação de Equipamentos de Nutrição, Neonatologia, Focos Cirúrgicos Móveis e Macas de Transferência para o Hospital Regional do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim - CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4092017, até o dia 21/07/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

MURILO LOBO DE QUEIROZ
Pregoeiro

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20170006 - SDC

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração do Plano de Arborização Urbana para a Sede do Município de Sobral. 1. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades - SCIDADES, recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - Contrato de Empréstimo Nº 2826/OC-BR, para financiar o Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. 2. Os serviços compreendem: Contratação de Empresa de Consultoria para Elaboração do Plano de Arborização Urbana para a Sede do Município de Sobral. O objetivo da consultoria consiste em orientar as ações do poder público no planejamento, execução e gestão da arborização urbana, buscando proporcionar o aumento de áreas verdes através do estabelecimento de diretrizes de execução, com metas para curto, médio e longo prazo. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), em nome da Secretaria das Cidades - SCIDADES, convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc.), deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.). 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, disponibilizadas no site: www.iadb.org. 5. As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. 6. A empresa será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas. 7. Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. Os Termos de Referência somente serão disponibilizados posteriormente com a Solicitação de Propostas - SDP. As empresas de consultoria interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 - CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº 55(85)3459- 63.79, ou ainda pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. 8. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues pessoalmente, ou enviadas por Correio/Sedex ou por email, para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB, até as 16:00 horas do dia 31 de julho de 2017. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20170006/CEL 04/SCIDADES/CE. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 - CEL 04. Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Palácio Iracema Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - CEP Nº 60811-520 Bairro Edson Queiroz - Fortaleza - Ceará - Brasil.

Fortaleza (CE), 6 de julho de 2017.
FERNANDO ANTÔNIO PEROBA GRANGEIRO
Presidente da CEL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017 CARTA CONVITE (CCE) nº 002/2017 - CESAN CONTRATANTE Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN. CONTRATADO: Minas Construções e Incorporações Ltda. OBJETO: Fornecimento, entrega e instalação de 02 (duas) unidades de containers com infraestrutura de laboratório (01 unidade) e de escritório (01 unidade). VALOR: R\$ 130.911,20 (cento e trinta mil, novecentos e onze reais e vinte centavos). PRAZO: 60 (sessenta) dias FONTE DE RECURSO: Receita própria da CESAN/FINEP. Ref: Processo nº 2016.033573

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO
ESPÍRITO SANTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG/ES, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará Aquisição de Equipamentos para Degustação e Classificação, Torrefação e Embalagem de Cafés de Qualidade de acordo com as Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, assunto do processo nº76903230. Será através do site www.compras.es.gov.br. Informações através dos telefones: (27) 3636-3654/3670. Início do Aco-